Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.300, de 27 de setembro de 2013

Dá denominação a rua do Conjunto Habitacional Ezequiel Antonio da Silva.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada "A", do Conjunto Habitacional "Vereador Ezequiel Antonio da Silva", passa a ter a seguinte denominação: "Rua João Batista de Oliveira".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 27 de setembro de 2013.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Nilza Maria dos Santos Godinho